



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012, às 11:53
Paula Teixeira - Mat. 205170

MPV 595

00288

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO	
1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA	

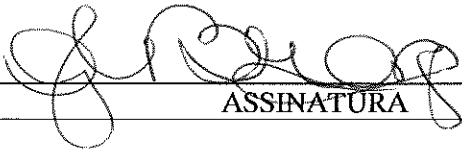
DEPUTADO (A)..... <i>Glauber Braga</i>	AUTOR	PARTIDO <i>PSB</i>	UF <i>RJ</i>	PÁGINA 01/01
--	-------	-----------------------	-----------------	-----------------

EMENDA SUPRESSIVA

Retire-se o termo “nos portos organizados” do Art. 36, da Medida Provisória nº 595/2012.

JUSTIFICAÇÃO

Referida Emenda justifica-se pelo fato de que o trabalhador inscrito no órgão de gestão de mão de obra também pode ser ativado em terminais localizados fora de área de porto organizado. Um dos exemplos é a utilização dos trabalhadores do âmbito do OGMO, nos terminais privativos do Espírito Santo, nos quais eles têm mais de 50% do mercado de seu trabalho.

DATA 13/12/12	 ASSINATURA
------------------	--